



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: (48) 3721-4240
Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2017

PROCESSO Nº 23080.073608/2016-81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182 /UFSC/2017 – SRP

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 2017, a **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da **Pró-Reitoria de Administração, Ulisses Iraí Zilio, CPF 004.595.099-77**, doravante denominada **UFSC**, nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços para os eventos institucionais, sob demanda, a serem realizados pelo Campus Curitibanos da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o **Processo de Licitação em epígrafe**, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do **Pregão nº 182/UFSC/2017 – SRP** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **ASSCONPP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.688.208/0001-48, estabelecida à Rua Dr. Maruri nº 1204 - Sala A, CEP 89700-168, Município Concórdia, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por **Cristiano Trombetta**, portador do CPF nº 027.450.299-24, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Anual Estimado (R\$)
001	Serviço: coordenador de eventos	hora	60	60,00	3.600,00
002	Serviço: mestre de cerimônias	hora	32	50,00	1.600,00
003	Serviço: recepcionista para eventos	hora	64	48,00	3.072,00
004	Serviço: segurança civil para eventos - diurno	hora	64	50,00	3.200,00
005	Serviço: segurança civil para eventos- noturno	hora	64	50,00	3.200,00
006	Serviço: auxiliar de serviços gerais para eventos	hora	128	30,00	3.840,00
007	Serviço: sonorização completa	hora	48	100,00	4.800,00
008	Serviço: iluminação completa	hora	48	250,00	12.000,00
009	Serviço: transmissão simultânea por telões	telas	32	120,00	3.840,00
010	Locação: palco	m²	200	50,00	10.000,00

011	Locação: praticável	módulo	25	120,00	3.000,00
012	Locação: cadeiras de ferro com assento estofado	und	600	6,75	4.050,00
013	Locação: capas para cadeira de ferro, com inscrição RESERVADO	und	200	5,50	1.100,00
014	Locação: mesa diretora	und	06	588,00	3.528,00
015	Locação: painel de fundo e laterais (ciclorama)	m²	200	25,00	5.000,00
016	Confecção: painel de comunicação visual	m²	10	539,00	5.390,00
017	Confecção: canudos de papelão	und	200	5,69	1.138,00
018	Locação: púlpito	und	06	250,00	1.500,00
019	Locação: panóplia	und	06	135,00	810,00
020	Locação: tapete (passadeira)	und	06	343,00	2.058,00
021	Decoração (arranjo floral): mesa diretora/autoridades	und	30	266,00	7.980,00
022	Decoração (arranjo floral): base de mesa diretora/autoridades	und	30	269,00	8.070,00
023	Decoração (arranjo floral): base de púlpito	und	10	280,00	2.800,00
024	Decoração (arranjo floral, em coluna): laterais de tapete passarela	und	10	290,00	2.900,00
025	Decoração (vaso ornamental grande): área de circulação	und	12	180,00	2.160,00
026	Locação: vestes para formandos	und	100	72,00	7.200,00
027	Locação: vestes talares para professores, paraninfo, patrono e homenageado	und	50	70,00	3.500,00
028	Locação: borla para outorga de grau	und	04	100,00	400,00
029	Locação: espaço físico para eventos com capacidade, no mínimo, de 301 a 400 pessoas sentadas	diária	06	3.700,00	22.200,00
TOTAL					133.936,00

CADASTRO DE RESERVA (conforme art. 11 do Decreto nº 7.892/13)		
Item	Empresa	CNPJ
001	MARCIO RODRIGUES BREYER - ME	09.541.465/0001-24
	TURISMO EIRELI - EPP	11.718.029/0001-20

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO A COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA

Conforme consta no edital (Item 14.26 e subsequentes até 14.36), tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666/93.

Handwritten signatures and initials:
 Vilis
 H.
 M.
 P.

- 1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.
2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.
3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.
4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.
- 4.1. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.
5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.
6. O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.
7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.
- 7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.
8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.
11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.
12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do

melhor preço registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.

As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2017.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 16 de junho de 2017.

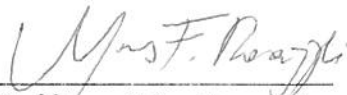


Ulisses Iraí Zilio
CPF: 004.595.099-77

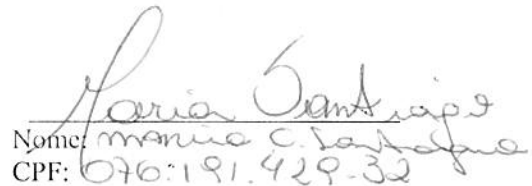


Cristiano Trombetta
CPF nº027.450.299-24
CRISTIANO TROMBETTA
ASSCON-PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA
17.688.208/0001-43

TESTEMUNHAS



Nome: Marcos Felipe Ravazzoli
CPF: 951.553.680-49



Nome: Maria Sant'Ana
CPF: 070.191.429-32